



**LEI N° 843/2022-PGMP**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 831/2022-  
PGMP QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -  
FUMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinária do dia 28 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** O art. 1º, os incisos I a III, do art. 5º, o art. 8º e seu inciso III, ambos da Lei Municipal nº 831, de 06 de abril de 2022, passam a constar com a seguinte alteração:

**Art. 1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, com o objetivo de concretizar ações que minimizem os efeitos de desastres no Município de Parintins, pela execução financeira-orçamentária e captação recursos financeiros e materiais, destinados às ações de resposta a serem executadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete Civil do Prefeito Municipal, o qual será administrado por um Conselho de Administração.

(...)

**Art. 5º. ...**

I - administrar e deliberar a aplicação dos recursos financeiros para fins de ações de resposta e recuperação de desastres.

II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em suas ações de resposta e recuperação de desastres.

III - prestar contas da gestão financeira, bem como de acordos e convênios firmados.

(...)

**Art. 8º.** O Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC, órgão colegiado, de caráter deliberativo, integrante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, terá por finalidades:

(...)

III - propor procedimentos para atendimento à população afetada por desastres, observada a legislação aplicável. (NR)

**Art. 2º.** Ficam revogados os artigos 6º e 9º, da Lei Municipal nº 831, de 06 de abril de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/Am, 28 de abril de 2022.

**Mateus Ferreira Assayag**  
Prefeito Municipal de Parintins em exercício

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro CEP 69.151-030 / Parintins- AM  
[procuradoria@parintins.am.gov.br](mailto:procuradoria@parintins.am.gov.br)

**Rondinelle Farias Viana**  
Procurador-Geral do Município de Parintins  
Decreto nº 063/2021 - PGMP

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -**  
**PGMP**  
**LEI Nº 843/2022-PGMP**

***ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 831/2022-PGMP QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinária do dia 28 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** O art. 1º, os incisos I a III, do art. 5º, o art. 8º e seu inciso III, ambos da Lei Municipal nº 831, de 06 de abril de 2022, passam a constar com a seguinte alteração:

**Art. 1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, com o objetivo de concretizar ações que minimizem os efeitos de desastres no Município de Parintins, pela execução financeira-orçamentária e captação recursos financeiros e materiais, destinados às ações de resposta a serem executadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete Civil do Prefeito Municipal, o qual será administrado por um Conselho de Administração.

(...)

**Art. 5º.** ...

I - administrar e deliberar a aplicação dos recursos financeiros para fins de ações de resposta e recuperação de desastres.

II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em suas ações de resposta e recuperação de desastres.

III - prestar contas da gestão financeira, bem como de acordos e convênios firmados.

(...)

**Art. 8º.** O Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC, órgão colegiado, de caráter deliberativo, integrante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, terá por finalidades:

(...)

III - propor procedimentos para atendimento à população afetada por desastres, observada a legislação aplicável. (NR)

**Art. 2º.** Ficam revogados os artigos 6º e 9º, da Lei Municipal nº 831, de 06 de abril de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/Am, 28 de abril de 2022.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***